



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.133, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina "*Estrada Municipal LAURA STORANI CHECCHINATO*"
estrada municipal do Jardim Novo Horizonte.

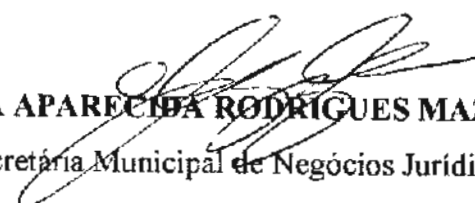
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Estrada Municipal LAURA STORANI CHECCHINATO*" a estrada municipal do Jardim Novo Horizonte que tem início e término na "*Estrada Municipal do Varjão*", passando às margens do Rio Jundiaí, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

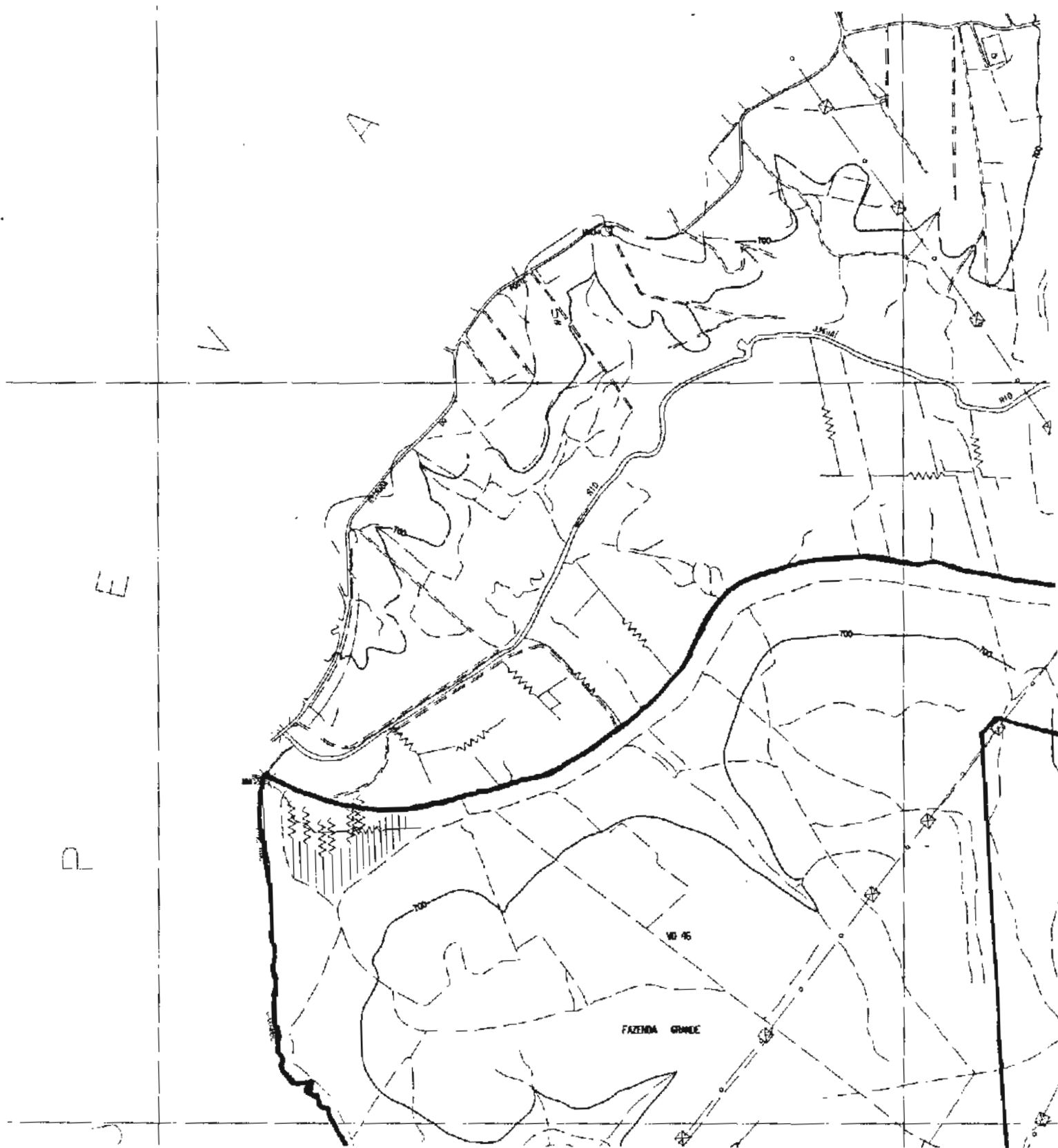
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



1